

PORTARIA Nº 1.616, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	APERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE	02934539000119002	37240012	99.900,00		99.900,00	10301201585813275
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06810909000119004	35510014	55.000,00		55.000,00	10301201585813277
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36507127000119007	14730003	905.560,00		905.560,00	10301201585813281
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36507127000119013	30420019	184.550,00		184.550,00	10301201585813281
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11868019000119006	13100018	375.000,00		375.000,00	10301201585810033
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11868019000119007	13100018	325.000,00		325.000,00	10301201585810033
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	13891753000119004	13080013	50.000,00		50.000,00	10301201585813287
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	13891753000119007	13080013	349.990,00		349.990,00	10301201585813287
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000119012	33220001	2.490.550,00		2.490.550,00	10301201585813290
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	11813986000119001	35510001	199.940,00		199.940,00	10301201585817432
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12023070000119002	35780006	299.860,00		299.860,00	10301201585813299
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	12014954000119001	13080017	402.450,00		402.450,00	10301201585813315
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	12014954000119002	13080017	17.430,00		17.430,00	10301201585813315
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	06083453000119011	27930017	23.600,00		23.600,00	10301201585813316
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	06083453000119012	30710002	22.600,00		22.600,00	10301201585813316
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12240308000119012	37560003	234.270,00		234.270,00	10301201585810033
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12240308000119013	35780010	151.100,00		151.100,00	10301201585813317
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12240308000119014	27860007	74.900,00		74.900,00	10301201585813317
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	11390042000119002	13080019	440.000,00		440.000,00	10301201585813320
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	22959877000119001	35510001	200.000,00		200.000,00	10301201585817432
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000119001	13100018	249.980,00		249.980,00	10301201585810033
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	11120153000119001	29550004	650.000,00		650.000,00	10301201585813339
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000119016	37240017	2.404.500,00		2.404.500,00	10301201585810033
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	11884903000119007	13100018	500.000,00		500.000,00	10301201585810033
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04543783000119011	13100018	38.000,00		38.000,00	10301201585810033
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	11740547000119006	13100018	299.940,00		299.940,00	10301201585810033
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000119008	35510001 35510012	49.970,00 400.000,00		449.970,00	10301201585817432 10301201585817400
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10413777000119008	25340012	49.990,00		49.990,00	10301201585810035
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10413777000119010	25340012	49.950,00		49.950,00	10301201585810035
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	14161907000119002	28010004 25340012	89.940,00 100.000,00		189.940,00	10301201585810035 10301201585810035
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	11843243000119003	30440023	210.000,00		210.000,00	10301201585813770
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	12124364000119001	31350008	100.000,00		100.000,00	10301201585810035
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	97519444000119004	19970013	159.000,00		159.000,00	10301201585810035
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	97519444000119009	37590003	99.960,00		99.960,00	10301201585810035
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13800601000119001	27960008	150.000,00		150.000,00	10301201585810035
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	12399130000119001	25340012	149.950,00		149.950,00	10301201585810035

